

LEILÃO Nº. 01/2019: O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, portador da CNPJ/MF nº. 33.787.094/0033-27, torna público que, devidamente autorizado pela Secretaria de Administração, na forma do disposto no processo administrativo de n.º 0020841.00000443/2018-91, no local, data e horário indicado no item 2, o Leiloeiro Público Oficial, o Sr. **MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI**, matrícula na JUCEMS nº. 21, inscrito no CPF/MF nº. 937.015.941-04, estabelecido na Rua General Odorico Quadros, nº. 37, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande/MS, CEP 79020-260, realizará **LEILÃO ELETRÔNICO, “DO TIPO MAIOR LANCE”**, de bens móveis constantes no ANEXO I deste edital, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais e aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto alienação de veículos considerados antieconômicos, irrecuperáveis e também recuperáveis (com direito à circulação), tudo constante do patrimônio do **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, os quais, e se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior.

1.2. Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo Licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3. A alienação será feita por lote, conforme descrição arrolada no Anexo I do presente edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1. A alienação realizar-se-á por meio eletrônico, na plataforma digital de alienação judicial e extrajudicial da Empresa MARCA LEILÕES, no sítio: www.marcaleiloes.com.br, nas datas de 11 de julho de 2019 com início às 14:00 horas horário local de Mato Grosso do Sul (uma hora a menos do horário de Brasília/DF) e término às 14:00 horas do dia 19 de julho de 2019.

3. DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME DOS LOTES

3.1. Os bens objeto do leilão eletrônico encontram-se no seguinte depósito, com endereço à Rua Piracanjuba, nº.120, Bairro Lagoa Dourada, em Campo Grande/MS, CEP 79042-80.

3.2. Os bens poderão ser examinados do dia 15 ao dia 16 de julho de 2019, das 09:00 h às 11:30 h e das 13:30 às 16:00 horas.

3.3. Não será permitido o exame dos bens no dia do leilão.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os Membros da Comissão de Leilão e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários desta Entidade;

4.2. Poderão participar do presente certame, procuradores, desde que apresentem procuração específica, com firma reconhecida, outorgando-lhe poderes para formulação de lances e para responder em nome do outorgante durante todas as fases do Leilão.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os interessados efetuarão LANCES “online”, através do “site” www.marcaleiloes.com.br, após cadastramento prévio, a partir do VALOR MÍNIMO DE VENDA, considerando-se vencedor o licitante que houver feito MAIOR OFERTA.

5.2. O valor será pago através de boleto bancário no prazo de 01 (um) dia útil, o qual será emitido em até 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão e enviado para o e-mail constante no cadastro do arrematante.

5.3. Incidirá ao valor do lance oferecido, a comissão do Leiloeiro Público Oficial de 5,00% (cinco por cento).

6. DA RETIRADA DO(S) BEM(NS)

6.1. Os veículos arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração com firma reconhecida e cópia autenticada de identidade), mediante a apresentação da primeira via da

Nota de Venda do Leiloeiro Público Oficial que será enviada para o e-mail do arrematante logo após a confirmação do pagamento do lote arrematado.

6.2. Decorrido prazo superior a 15 (quinze) dias corridos desde a data do pagamento do boleto, será(ão) cobrada(s) taxa(s) adicional(is) de pátio no montante de R\$ 80,00 (oitenta reais) por dia adicional, por prazo limite de mais 15 (quinze) dias.

6.3. Após o decurso do prazo supra, os bens (veículos) serão considerados como abandonados, perdendo o arrematante automaticamente o direito sobre estes bens não retirados, podendo o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, dar-lhes o destino que lhe convier, podendo inclusive serem vendidos em um novo leilão.

6.4. Os veículos serão retirados descaracterizados (sem identificação institucional e sem placa).

7. DAS PENALIDADES

7.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2. A falta de pagamento do valor de arrematação ou a desistência do mesmo sujeita o licitante ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) em favor do Leiloeiro Público Oficial, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 786 e seguintes do CPC, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, conforme disposto no subitem 6.3, e às seguintes penalidades, previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação do Leilão Eletrônico implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.

8.2. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE** se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

8.3. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura ou eliminação de distorções caso sejam essas verificadas.

8.4. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes.

8.5. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o(s) bem(ns).

8.6. Serão informados aos arrematantes o RENAVAL, chassi e placa dos veículos e bem como serão descritos os valores de débitos em cada lote ofertado no leilão eletrônico. Caso haja alguma pendência anterior à entrada dos veículos no pátio do leiloeiro, tal como licenciamento, DPVAT, IPVA e multas o IBGE arcará com todas as referidas despesas.

8.7. No caso de veículos, o arrematante ao receber o bem leiloado assinará um termo de responsabilidade, ANEXO II, no qual constará a data e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem. Ainda, obrigá-lo-á pela e regularização para todos os seus efeitos junto ao DETRAN no prazo de 30 (trinta) dias após a retirada do lote.

8.8. No caso de veículos vendidos como sucata, somente para uso de peças, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo Registro da Baixa Definitiva ou Permanente a ser efetuada junto ao DETRAN/CIRETRAN, que deverá ser feito antes da sua destinação final, em conformidade com as Lei nº. 9.503/97, art. 123, parágrafo único e com a Resolução nº. 11/98, nos termos no art. 1º., item IV e parágrafo 2º., e nos termos no artigo 2º., que regulamentam a (BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULOS).

8.9. Poderá o Leiloeiro Público Oficial aceitar lances condicionais que serão submetidos à análise do **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE** para aceitação ou não do mesmo.

8.10. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

8.11. O Leiloeiro Público Oficial se reserva no direito de, se constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes. Devendo o licitante online acompanhar todo o leilão eletrônico através do auditório on-line.



8.12. Esclarecimentos sobre o presente edital poderá ser obtido junto ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE** ou ainda, com o Leiloeiro Público Oficial MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI, matrícula nº. 21 - JUCEMS, Rua General Odorico Quadros, nº. 37, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande/MS, CEP 79020-260 ou pelos telefones: (67) 4042-2179, (67) 99987-1407 e (67) 99991-1605.

8.13. Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande/MS, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

ANEXO I DO CONTRATO Nº. 08/2019

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

<u>Item</u>	<u>Descrição do Bem</u>	<u>Estado de Conservação do bem</u>	<u>Preço Depreciado (R\$)</u>	<u>Preço Médio de Comércio FIPE (R\$)</u>	<u>Preço Mínimo de Venda (R\$)</u>
01	Fiat Uno Mille Economy 2010 branco, KM 125.238, PLACA HSH-5014. Local: Naviraí/MS	Péssimo	R\$ 11.921,55	R\$ 16.396,00	R\$ 6.500,00
02	Fiat Uno Mille Economy 2010 branco, KM 105.970, PLACA HSH-5155 - Local: Ponta Porã/MS	Péssimo	R\$12.323,40	R\$ 16.396,00	R\$ 3.500,00
03	Fiat Uno Mille Economy 2010 branco, KM 94.030, PLACA HSH-5013. Local: Aquidauana/MS	Péssimo	R\$ 11.921,55	R\$ 16.396,00	R\$ 6.500,00
04	Fiat Uno Mille Economy 2010 branco, KM 114.678, PLACA HSH-5011. Local: Jardim/MS	Regular	R\$ 11.921,55	R\$ 16.396,00	R\$ 7.500,00
05	Fiat Uno Mille Economy 2010 branco, KM 77.415, PLACA HSH-5008. Local: Dourados/MS	Péssimo	R\$ 11.921,55	R\$ 16.396,00	R\$ 3.500,00
06	Fiat Uno Mille Economy 2010 branco, KM 92.671, PLACA HSH-5018. Local: Campo Grande/MS	Péssimo	R\$ 11.921,55	R\$ 16.396,00	R\$ 6.500,00
07	Fiat Uno Mille Economy 2010 branco, KM 97.873, PLACA HSH-5017. Local: Campo Grande/MS	Regular	R\$ 11.921,55	R\$ 16.396,00	R\$ 7.500,00
08	GM Montana Conquest 2006, branco, KM 125.724, Placa HSH-0764. Local: Campo Grande/MS	Péssimo	R\$ 12.831,63	R\$ 18.435,00	R\$ 6.000,00
09	Nissan Frontier 4x4 SE 2005, branco, KM 186.215, Placa HSH-0382. Local: Campo Grande/MS	Regular	R\$ 32.884,14	R\$ 40.793,00	R\$ 18.000,00
10	Toyota Bandeirantes BJ50 1995 branco, 1995, KM 186.215. Placa LXD-2093, Local: Campo Grande/MS	Bom	R\$ 30.417,70	R\$ 35.148,00	R\$ 22.000,00
11	Toyota Bandeirantes BJ50 1999, branco, Branco, KM 273.079, Placa LXD-7262-7262. Local: Campo Grande/MS	Péssimo	R\$ 38.260,22	R\$ 41.204,00	R\$ 15.000,00

ANEXO II DO CONTRATO N°. 08/2019

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, portador do CPF/MF sob o nº. _____, residente/domiciliado na _____, na condição de arrematante do(s) bem(ns) em leilão eletrônico ocorrido no dia _____ de 2019, pela UE/MS - Unidade Estadual do IBGE no Estado de Mato Grosso do Sul, realizado por intermédio da Comissão Especial de Licitação e da Equipe do Leiloeiro Público Oficial, o Sr. MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI, designado pelo Contrato de Prestação de Serviços N °.08/2019, **declaro** que recebi nesta data, no pátio da referida Gestora MARCA LEILÕES, o bem especificado - (DESCRIÇÃO E NÚMERO DO LOTE) pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido. No caso de veículo do IBGE arrematado, assumo a responsabilidade de entregar 02 (duas) cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade (RG), CPF/MF e demais dados necessários para fins de assinatura do CRV; além disso, comprometo-me pela descaracterização dos sinais, adesivos e a regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de reconhecimento de firma do Chefe da Unidade Estadual do IBGE no Mato Grosso do Sul, no respectivo Certificado de Registro de Veículo (CRV), obedecendo à legislação de trânsito em vigor.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo e assinatura)